

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO LOURENÇO – VALONGO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Ano letivo 2018-2019

INTRODUÇÃO

“A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.”¹

1. Os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens dos alunos, no ensino básico, e a sua regulamentação, encontram-se definidos no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
2. De acordo com as novas OCEP (Orientações Curriculares para a educação pré-escolar) de 2016 "a avaliação na educação pré-escolar é reinvestida na ação educativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem". Neste sentido, esta terá um carácter sistemático, reflexivo, autêntico/alternativo e formador, permitindo verificar os processos/progressos de aprendizagem de cada criança.
3. Os alunos a usufruírem de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são avaliados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho e pelas normas gerais da avaliação das aprendizagens.
4. Os alunos a frequentar o Regime Articulado são avaliados nos termos definidos pela Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho e pelas normas gerais da avaliação das aprendizagens.

PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação interna das aprendizagens, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola, compreende as modalidades de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

MODALIDADES DE AVALIAÇÃO INTERNA²:

- a) A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

¹ Art. 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

² Art 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

- b) A avaliação sumativa traduz -se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.
2. A avaliação externa das aprendizagens, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, compreende as Provas de Aferição e as Provas Finais do Ensino Básico.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No exercício das competências atribuídas ao Conselho Pedagógico, sob proposta dos Departamentos Curriculares³, definem-se os critérios de avaliação para os diferentes níveis de ensino.

No domínio das **aprendizagens académicas** são definidos critérios específicos de avaliação, por ano de escolaridade e por disciplina.

No domínio das **aprendizagens sociais** consideram-se como parâmetros de avaliação:

- Responsabilidade:
 - assiduidade, pontualidade, cumprimento das regras de trabalho, apresentação do material necessário, realização do trabalho individual e cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Empenho nas aprendizagens:
 - realização das tarefas propostas, atenção nas aulas e participação.
- Autonomia:
 - argumentação de pontos de vista, persistência na superação de dificuldades e alargamento do conhecimento.
- Relações interpessoais:
 - respeito pelo outro, cooperação e cumprimento das regras de convivência e de cidadania.

No 1.º ciclo, os trabalhos de casa assumem um carácter diagnóstico e/ou formativo e inserem-se no domínio das aprendizagens académicas. A sua realização será considerada no domínio das aprendizagens sociais.

Nos 2.º e 3.º ciclos, a realização dos trabalhos de casa insere-se no domínio das aprendizagens sociais.

Componentes Transversais do Currículo

As aprendizagens relacionadas com as componentes do currículo de carácter transversal, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania e desenvolvimento, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de

³ Arts. 6.º e 7.º do Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril.

informação e comunicação, constituem objeto de avaliação nas diversas disciplinas, de acordo com os seguintes critérios:

- educação para a cidadania no domínio das aprendizagens sociais;
- compreensão e expressão em língua portuguesa no domínio das aprendizagens académicas;
- utilização das tecnologias de informação e comunicação no domínio das aprendizagens académicas.

Domínios de avaliação e ponderações

Nível de ensino Disciplina Curso	Aprendizagens Académicas	Aprendizagens Sociais
1.º, 2.º e 3.º ciclos	80%	20%
Cidadania e Desenvolvimento/ /DPS ⁴ /Cidadania/ /EMRC ⁵	50%	50%

Expressão da avaliação sumativa

No **1.º ciclo** do ensino básico a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa menção qualitativa (*Insuficiente, Suficiente, Bom, Muito Bom*), acompanhada de uma apreciação descritiva, com inclusão de áreas a melhorar.

No 1º ano de escolaridade, nos 1.º e 2.º períodos, a referida informação pode expressar-se apenas de forma descritiva.

Nos **2.º e 3.º ciclos** do ensino básico a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, que pode ser acompanhada de uma apreciação descritiva da evolução das aprendizagens do aluno, com inclusão de áreas a melhorar.

Sem prejuízo no mencionado n.º 4, do artigo 13.º, do Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril e de acordo com o ponto 6 do artigo 10.º e ponto 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, a monitorização e avaliação da eficácia das medidas adicionais é realizada pelos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico. A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

⁴ Desenvolvimento Pessoal e Social

⁵ Educação Moral e Religiosa Católica.

Classificação dos testes de avaliação

No **1.º ciclo** do ensino básico, a classificação dos testes de avaliação expressa-se de forma qualitativa, respeitando as seguintes correspondências:

Percentagem	Descrição
De 0 a 19	Fraco
De 20 a 49	Insuficiente
De 50 a 69	Suficiente
De 70 a 89	Bom
De 90 a 100	Muito Bom

Nos **2.º e 3.º ciclos** do ensino básico, a classificação dos testes de avaliação expressa-se de forma qualitativa, respeitando as seguintes correspondências:

Percentagem	Nível	Descrição
De 0 a 19	1	Fraco
De 20 a 49	2	Não Satisfaz
De 50 a 69	3	Satisfaz
De 70 a 89	4	Bom
De 90 a 100	5	Muito Bom

Sempre que possível, os alunos deverão ser informados, antecipadamente, pelo docente da disciplina/titular de turma, das datas de realização dos testes.

Sempre que exequível, não deverão ser realizados dois testes no mesmo dia.

É obrigatória a devolução dos testes ou outros elementos de avaliação escrita devidamente corrigidos e classificados, com exceção dos testes dos alunos do 1.º ciclo, que deve ter lugar antes da realização de novo teste.

Estes serão sempre entregues aos alunos, na sala de aula, e nunca após o termo do período letivo a que digam respeito.

Avaliação contínua

A avaliação atribuída ao aluno, quer no fim de cada período, quer no final do ano letivo, deve respeitar o peso atribuído aos diferentes domínios considerados nos critérios de avaliação e refletir a avaliação contínua na classificação final.

Os critérios de avaliação estarão disponíveis para consulta na Página Eletrónica do Agrupamento e na Reprografia.

O Diretor

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico, no dia 20 de julho de 2018.